

**EDITAL N. 004/2025/CMDCA**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** de Jundiáí do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na e na Lei Municipal nº 358/2010; Lei Municipal nº 570/2019, Lei Municipal nº 571/2019, Lei Municipal nº 730/2023 e Lei Municipal nº 770/2025, RESOLVE:

**1. PUBLICAR GABARITO E ATUALIZAR DATAS DO EDITAL N. 001/2025/CMDCA**

**1.1** Por este edital resolve publicar o GABARITO - AVALIAÇÃO OBJETIVA - referente à aplicação de provas ocorrida no dia 10 julho de 2025:

| <b>NÚNERO DA QUESTÃO</b> | <b>GABARITO</b> |
|--------------------------|-----------------|
| <b>01</b>                | <b>C</b>        |
| <b>02</b>                | <b>A</b>        |
| <b>03</b>                | <b>D</b>        |
| <b>04</b>                | <b>C</b>        |
| <b>05</b>                | <b>B</b>        |
| <b>06</b>                | <b>A</b>        |
| <b>07</b>                | <b>D</b>        |
| <b>08</b>                | <b>B</b>        |
| <b>09</b>                | <b>D</b>        |
| <b>10</b>                | <b>C</b>        |

**1.2** Por este edital fica atualizado o item 7.8 – “§ 5º - Os candidatos terão o prazo de 03 a 04 de julho para interpor recurso contra o gabarito relacionado ao item anterior” do Edital 001/2025/CMDCA o qual passará a contar com a seguinte redação: “§ 5º - Os candidatos terão o prazo de 14 a 15 de julho para interpor recurso contra o gabarito relacionado ao item anterior”. Sendo assim fica atualizado também o cronograma constante no Edital 001/2025/CMDCA, especificamente quanto a este item, o qual passará a contar com o seguinte texto:

|                         |                                 |
|-------------------------|---------------------------------|
| 14/07/2025 a 15/07/2025 | Recurso em relação ao gabarito. |
|-------------------------|---------------------------------|

**1.3** Todos os demais itens do Edital 01/2025/CMDCA permanecem inalterados, fazendo constar apenas as alterações do item anterior.

**1.4** Para interpor recurso contra o gabarito o candidato deverá comparecer no horário de atendimento ao público das 8:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, nas dependências da sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sito à Rua São Francisco, n 465, Centro de Jundiáí do Sul, estado do Paraná, onde será disponibilizado formulário para tal finalidade.

**1.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CMDCA.

Jundiáí do Sul/PR, 11 de julho de 2025.

**Kaio Zanelato Garrido**  
**Priscila Fernanda Martins**

**Maria Aparecida Pereira**  
**Lucilene de Oliveira e Silva**

Membros da Comissão Organizadora do  
Processo de Eleição Suplementar de 2025